ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – RETIFICADO

Processo: Pregão Eletrônico nº 176/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atendimento das necessidades do setor administrativo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Recursos: Emendas Parlamentares Impositivas Remanejadas nº 137 e nº 132, de autoria do Vereador Guilherme Luis Morelli.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática destinados à utilização pelos servidores do setor administrativo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

A aquisição busca proporcionar melhores condições para a execução das atividades administrativas, contribuindo para a eficiência, a continuidade dos serviços, a elaboração e tramitação de documentos, a utilização de sistemas informatizados, a organização de informações e a realização de impressões e digitalizações necessárias à rotina da Secretaria.

A contratação está vinculada à execução das Emendas Parlamentares Impositivas Remanejadas nº 137 e nº 132, de autoria do Vereador Guilherme Luis Morelli.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem reforma ou recondicionamento, e atender integralmente às características técnicas mínimas, aos requisitos de qualidade, aos acessórios, às licenças e à documentação técnica previstos no Termo de Referência.

A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual ou documentação equivalente que permita verificar o atendimento às especificações exigidas. Os produtos e componentes deverão ser entregues em condições adequadas, sem avarias ou sinais de uso, em embalagens que assegurem a integridade durante o transporte.

Os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital.

A entrega deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da nota de empenho, no endereço da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, situado na Avenida José de Moraes Terra, nº 2001, Vila Barth, CEP 18.205-625, Itapetininga/SP, conforme previsto no Termo de Referência.

Quanto à garantia, deverão ser observados os prazos mínimos e as condições específicas estabelecidas no Termo de Referência: mínimo de 12 (doze) meses para os computadores desktop; mínimo de 1 (um) ano, com atendimento on-site, para o notebook, inclusive garantia de 1 (um) ano para a bateria; e mínimo de 12 (doze) meses para a impressora multifuncional, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos equipamentos, bem como pela substituição daqueles que apresentarem desconformidade com as especificações ou danos, nos prazos e condições previstos no Termo de Referência.

Além dos documentos de habilitação previstos na legislação, deverão ser apresentadas as declarações e demais documentos indicados no edital e no Termo de Referência, inclusive aqueles relativos ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à vedação de trabalho infantil nas condições legais, à inexistência de impedimentos para licitar e contratar, à reserva legal de cargos e à integralidade dos custos trabalhistas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Compras, que elaborou o Mapa de Preço Médio nº 1054/2026, datado de 09/10/2026, utilizado para subsidiar a estimativa do valor da contratação.

A pesquisa teve por finalidade identificar valores de referência praticados no mercado para equipamentos com características compatíveis com as especificações pretendidas, de modo a apoiar a definição do valor estimado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No levantamento das alternativas para atendimento da necessidade, considerou-se a possibilidade de manutenção dos equipamentos atualmente disponíveis e a aquisição de novos equipamentos. A manutenção, isoladamente, não atende integralmente à demanda identificada, pois parte dos equipamentos existentes é antiga e apresenta problemas de funcionamento. Além disso, há novos servidores que ainda não dispõem de equipamentos para o desempenho de suas atividades. A aquisição de equipamentos novos foi considerada a solução mais adequada por permitir a substituição dos equipamentos com problemas e a disponibilização de recursos tecnológicos aos novos servidores, atendendo às necessidades atuais do setor administrativo e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos de informática novos, de primeiro uso, para utilização pelos servidores do setor administrativo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, compreendendo 2 (dois) computadores desktop completos, 1 (um) notebook e 1 (uma) impressora multifuncional tanque de tinta.

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, aos acessórios e às condições de garantia definidos no Termo de Referência. A solução inclui o fornecimento, o transporte, o acondicionamento e a entrega dos bens no endereço indicado pela Secretaria, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da apresentação da nota de empenho.

A aquisição busca melhorar as condições de trabalho e apoiar a continuidade das atividades administrativas da Secretaria, observada a destinação dos recursos das Emendas Parlamentares Impositivas Remanejadas nº 137 e nº 132.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades previstas para a contratação são as seguintes:

Item	Descritivo	Quantidade
#1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESKTOP PROCESSADOR INTEL OU SIMILAR; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; PROCESSADOR: MÍNIMO 4 NUCLEOS E 8 THREADS E FREQUENCIA 3.0 OU SUPERIOR COM PONTUAÇÃO PASSMARK SUPERIOR 12.000 PONTOS; PROCESSADOR DE VIDEO INTEGRADO QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO NO ATO DA COMPRA; POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI OU DISPLAY PORT; SSD 240GB OU SUPERIOR; MEMORIA RAM 8GB OU SUPERIOR; PORTA REDE ETHERNET INTEGRADA, INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE REDE 10/100/1000; MONITOR FULHD 21,5 POL OU SUPERIOR; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO; FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO LICENCIADO, TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	2 UN

#2	NOTEBOOK O equipamento deve ser novo, não submetido a uso anterior e nem recondicionamento. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. PROCESSADOR: 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads. Processador com performance mínima de 10.000 (dez mil) pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de benchmark PassMark CPU Mark (multi-thread), disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Suportar memória 3200 Mhz; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. Memória RAM: Deverá possuir, no mínimo, 8 GB (oito gigabytes) de memória RAM instalados; Memória tipo SDRAM DDR-4 com barramento mínimo de 3200 MHz ou superior; Capacidade máxima de expansão de, no mínimo, 32 GB. BIOS original do fabricante do equipamento ou da placa-mãe; suporte a Secure Boot; vedadas versões customizadas que impeçam atualizações oficiais. PLACA MÃE Possuir módulo TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, sendo aceito tanto o formato de chip dedicado na placa-mãe (dTPM) quanto a tecnologia integrada via firmware no próprio processador (fTPM), desde que atenda integralmente aos requisitos de segurança do sistema operacional exigido. ARMAZENAMENTO 1 (uma) unidade do tipo SSD, de no mínimo, 256GB M.2 NVMe. CONTROLADORA DE REDE. Uma interface de rede com conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe suportando taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex. Uma interface de rede wireless integrado à placa mãe, padrão 802.11ax (Wi-fi 6) dual band. Possuir interface Bluetooth 5.0 ou superior integrada. CONTROLADORA DE ÁUDIO:Interface de som integrada padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir microfone integrado. GABINETE Produzido nas variações das cores preta, cinza, prata, grafite ou na combinação dessas; Possuir slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto; CONECTIVIDADE Possuir no mínimo, 03 portas USB, sendo no mínimo 01 (uma) USB 3.2 tipo C. Deverá possuir 01 (uma) porta HDMI; Deverá possuir 01 (um) conector multimídia para o uso de microfones e fones de ouvido (pode ser combo); TELA Monitor LED de no mínimo 14", de formato 16:9 (widescreen); Deverá ter resolução FHD mínima de 1920x1080, modo de 16.7 milhões de cores; Deverá possuir tratamento anti-reflexivo; Deverá possuir webcam HD (720p), ou superior, integrada ao chassi. TECLADO E MOUSE (INTEGRADOS) Teclado no padrão ABNT2, em Português (PT-BR); Dispositivo apontador do tipo "touch pad", com dois botões além de função de rolagem. BATERIA E ENERGIA Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon) ou polímero de Lítio, deve ser de no mínimo 45Wh, e ter autonomia mínima (tempo de descarga) de 8 horas; Adaptador AC universal de no mínimo 45W com entrada de 110/220 VAC. SISTEMA OPERACIONAL Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits, ativado na BIOS (BIOS OEM KEY) em idioma português; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado. Acessórios: Acompanhar mochila ou maleta para notebook compatível com o modelo fornecido, em couro, poliéster ou nylon na cor preta ou cinza, com peso de até 1 Kg, com qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para	1 UN

	o equipamento; acompanhar mouse USB, preferencialmente da mesma marca do fabricante, do tipo óptico, com resolução mínima de 1000 DPI. GARANTIA: O atendimento será do tipo "on-site", O notebook ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 1 (um) ano on-site e de 1 (um) ano para a bateria, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado. A garantia não será afetada caso a prefeitura tenha a necessidade de instalar placas de rede locais, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA As licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado; Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o equipamento não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances); REQUISITOS DE QUALIDADE: Os itens e seus acessórios deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior); Serão recusados os itens que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado novo pelo fornecedor dos itens; Os itens, considerando a marca e o modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, observando a data de início da sessão do pregão. Se porventura o item ofertado sair de linha durante o período da licitação, a licitante além de apresentar catálogo, manual ou site com as especificações necessárias para a análise do item substituto, deverá apresentar também, catálogo, manual ou site com as especificações do item descontinuado, para análise da conformidade junto a este Termo de Referência, pelo órgão gerenciador; A licitante deverá apresentar, também, caso o item tenha sido descontinuado, declaração do fabricante ou documento que comprove a sua descontinuidade; Todos os itens fornecidos (item completo), bem como seus componentes, acessórios ou periféricos deverão ser rigorosamente iguais, tanto em estrutura física, formato, capacidade, características construtivas, características técnicas e drivers; Todas as licenças, referentes aos softwares e/ou drivers solicitados, deverão ser em modo definitivo (licenças perpétuas) e legalizadas, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial"; Todos os itens técnicos do Termo de Referência deverão ser atendidos de maneira independente. Não serão aceitas configurações inferiores em determinado item sob	

	a alegação que outro item supre a necessidade, por estar sendo oferecido com configuração superior; Os equipamentos devem ser entregues acondicionados em embalagens originais do fabricante, individuais (uma para cada equipamento), preferencialmente produzidas com materiais recicláveis, desenvolvidas para o produto de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas, além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura;	
#3	Impressora Multifuncional tanque de tinta Requisitos mínimos: MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA MÉDIO PORTE: EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES: COPIA, IMPRESSÃO E ESCANEAMENTO; SISTEMA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA COMPOSTA PODE 4 CORES (YELLOW, MAGENTA, CYANO E PRETO) COM SISTEMA DE TANQUE; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 30ppm EM PRETO E 15ppm COLOR NO TAMANHO A4; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4800X1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO: 150 FOLHAS NO MÍNIMO; ESCANEAMENTO: TAMANHO MÍNIMO A4; RESOLUÇÃO DO ESCANER: 300 X 600dpi; COMPATÍVEIS COM WINDOWS, MAC OSX E SUPERIORES; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES - COM MANUAIS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR 14136, CABO USB E PELO MENOS 1 CARTUCHOS DE CADA COR. Referência: Igual ou superior a Epson L5590 ou HP SMART TANK 794	1 UN

A memória de cálculo das quantidades considera as necessidades concretas informadas pela Secretaria: 02 (dois) computadores desktop, sendo um destinado à substituição de equipamento antigo que apresenta problemas de funcionamento e outro à disponibilização de posto de trabalho para novo servidor; 01 (um) notebook para atividades que exigem mobilidade, como reuniões, eventos e atividades externas; e 01 (uma) impressora multifuncional para uso compartilhado pelos servidores do setor administrativo, atendendo às demandas de impressão, digitalização e cópia de documentos.

Assim, a quantidade total estimada é de 04 (quatro) equipamentos, distribuídos em 03 (três) itens, conforme tabela acima. A definição considera a substituição de equipamento existente, o atendimento de novo posto de trabalho e o uso compartilhado e móvel dos demais equipamentos, sem previsão de aquisição em quantidade superior à necessidade informada pela área requisitante.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi baseada no Mapa de Preço Médio nº 1054/2026, datado de 09/10/2026, elaborado pelo Setor de Compras, conforme pesquisa de preços juntada aos autos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário / total
1	Impressora multifuncional tanque de tinta	1	Unitário: R$ 2.291,00 Total: R$ 2.291,00

2	Computador desktop	2	Unitário: R$ 6.845,39 Total: R$ 13.690,78
3	Notebook	1	Unitário: R$ 5.699,33 Total: R$ 5.699,33

Memória de cálculo: impressora – 1 × R$ 2.291,00 = R$ 2.291,00; computadores desktop – 2 × R$ 6.845,39 = R$ 13.690,78; notebook – 1 × R$ 5.699,33 = R$ 5.699,33. A soma dos valores totais resulta em R$ 21.681,11 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos).

O mapa de preços e os documentos que fundamentaram a pesquisa deverão permanecer juntados ao processo administrativo, para fins de rastreabilidade e comprovação da estimativa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento deverá ser considerado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observadas a ampliação da competição e a prevenção da concentração de mercado.

A contratação contempla equipamentos distintos, descritos em itens próprios no Termo de Referência. A forma de disputa, adjudicação e fornecimento deverá observar o edital e o Termo de Referência, de modo a preservar a competitividade e assegurar o atendimento integral das necessidades da Administração. A entrega dos bens deverá ocorrer conforme os prazos e condições definidos no instrumento convocatório.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou, a partir das informações disponíveis, a necessidade de contratação acessória ou interdependente para o fornecimento dos equipamentos. Os bens são autônomos e deverão ser entregues completos, com os acessórios e licenças exigidos no Termo de Referência.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está vinculada à execução das Emendas Parlamentares Impositivas Remanejadas nº 137 e nº 132, de autoria do Vereador Guilherme Luis Morelli, com previsão orçamentária indicada no processo, conforme documentação pertinente.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores do setor administrativo, contribuir para a continuidade e eficiência das rotinas da Secretaria, aprimorar a elaboração, o processamento, a organização e a impressão de documentos e assegurar a utilização adequada dos recursos públicos, mediante seleção de proposta vantajosa, observados os princípios da isonomia e da competitividade.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, a Administração deverá definir os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, providenciar a ciência e a orientação desses agentes quanto às atribuições correspondentes e estabelecer os procedimentos necessários ao recebimento, à conferência e ao aceite dos equipamentos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação envolve aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e respectivas embalagens. Deverão ser observadas as exigências ambientais aplicáveis e as orientações do Termo de Referência, especialmente quanto à conformidade dos equipamentos e à destinação adequada de embalagens e, quando cabível, de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade apresentada, nas especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, na estimativa de preços elaborada pelo Setor de Compras e na previsão de recursos orçamentários indicada nos autos, considera-se viável a aquisição dos equipamentos de informática destinados ao atendimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

15. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

16. RESPONSÁVEL

Nome: Cristina Tereza Leite
R.G.: RG 43.299.648 - 5